



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



PROJETO DE LEI N.º 053 /2019.

Dispõe sobre a criação de um curso pré-vestibular municipal, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás-PA, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada a criação do Curso Pré-Vestibular Municipal, para pessoas de baixa renda do município de Canaã dos Carajás-PA, que irão realizar o Enem e demais provas de outros vestibulares.

Art. 2º- O Curso Pré-Vestibular Municipal consiste em disponibilizar para população de Canaã dos Carajás na modalidade presencial 160 (cento e sessenta vagas), durante 6(seis) meses, de forma gratuita para os estudantes que estão se preparando para o ENEM e demais processos seletivos que sejam a porta de entrada para as Instituições de Ensino Superior.

§ 1º-O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição;

§ 2º- A gratuidade do Curso Pré-Vestibular Municipal para o estudante abrange o espaço físico, o mobiliário, o material didático (apostila com todos os conteúdos ministrados durante o curso), uniforme (01 camisa) e todas as aulas ministradas neste sentido;

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 10:31 hs
DATA 26/04/19

Página 2 de 4
ASSINATURA



Estado do Pará
Governador do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



§ 3º-As aulas serão diárias e terão carga horária de 20(vinte) a 25(vinte e cinco) horas semanais

Art. 3º- Para inscrever-se no Curso Pré-Vestibular Municipal de Canaã dos Carajás/PA, para ingresso no ensino superior, é necessário que o candidato atenda os seguintes requisitos:

I. Tenham concluído o Ensino Médio em Escola Pública no município de Canaã dos Carajás; ou

II. Estejam cursando a terceira série do ensino médio em escola pública no Município de Canaã dos Carajás; ou

III. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCEJJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo Sistema Estadual de Ensino do Pará; desde que resida em Canaã dos Carajás no mínimo há 2 (dois) anos;

IV. Seja candidato egresso da Rede Privada de Ensino de Canaã dos Carajás que tenha cursado todo o Ensino Médio com bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;

V. Candidato com Renda familiar de até 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capita* conforme Lei 13409/2016.

Art. 4º- O poder Executivo Municipal, publicará um Decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta lei, regulamentando sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS _____ hs
DATA: ____/____/____

Página 3 de 4

ASSINATURA



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



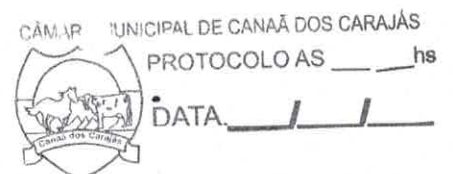
inscrições, números de vagas, da seleção, do cronograma da triagem e análise da documentação dos candidatos e dos critérios de seleção, e divulgação do resultado e da matrícula.

Art. 5º- As despesas para implantação e execução do Curso Pré-Vestibular Municipal serão atendidas com a previsão na Lei Municipal nº840/2019.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ASSINATURA



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

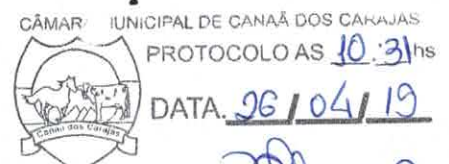
Encaminhamos para apreciação desta douta Casa de Leis, **em caráter de URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de um curso pré-vestibular municipal para pessoas de baixa renda do Município De Canaã Dos Carajás-Pará, que irão realizar o ENEM e, demais provas de outros vestibulares”.

Este projeto viabilizará ao aluno carente uma revisão das matérias do curso pré-vestibular, que aumentará suas chances de lograr êxito na realização do sonho de cursar uma faculdade. O poder executivo quer dar aos jovens de baixa renda, condições para enfrentar o vestibular com boas chances de aprovação. O Projeto prevê a realização de aulas preparatórias do ensino fundamental e médio para alunos formados na rede pública de ensino e de baixa renda, com intuito de suprir as deficiências no aprendizado de determinadas matérias e preparar o candidato para a disputada concorrência, principalmente para os cursos mais valorizados no mercado profissional.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos doutos integrantes desta casa legislativa municipal para que, caso assim entendam coerente, o convertam, integralmente, em lei.

Atenciosamente,


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ASSINADO
Página 1 de 4